APRESENTAÇÃO · MATERIAL GRATUITO

Como agir diante do antissemitismo

O que dizem os dados e a lei brasileira



Juventude Judaica Organizada · jjo.org.br

Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0 · Wikimedia Commons

PARTE

O que dizem os dados



Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0 · Wikimedia Commons

Denúncias em patamar elevado

- 2023: 1.684 denúncias. 2024: 1.788, o maior número da série.
- 2025: 989 casos validados, ainda bem acima do nível de 2022.
- Denúncia não equivale a crime confirmado.

Depois de 7 de outubro de 2023

- Outubro de 2023, após o ataque do Hamas a Israel: 403 denúncias.
- Em 2024, média de cerca de cinco denúncias por dia.
- Cobrar judeus brasileiros pelo que faz um Estado estrangeiro é preconceito.

Na internet e também na rua

- 2025: 80,9% das ocorrências validadas foram on-line.
- Nov/2023: a Polícia Federal desarticulou rede ligada ao Hezbollah e ao Irã.
- A rede recrutava brasileiros para atacar alvos judaicos, como sinagogas.
- 2025: tentativa de atropelamento, agressão, vandalismo em sinagoga e suásticas em cemitério.

PARTE

O que diz a lei



Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0 · Wikimedia Commons

Racismo na Constituição

- Art. 5º, XLII: racismo é crime inafiançável e imprescritível, com reclusão.
- Inafiançável: a lei não permite fiança.
- Isso não quer dizer que toda pessoa acusada fique presa.
- Imprescritível: o Estado não perde, com o tempo, o direito de punir.

Caso Ellwanger: o que o STF decidiu

- Ellwanger publicava livros antissemitas e de negação do Holocausto.
- 2003, por 8 votos a 3: discriminação contra judeus pode configurar racismo.
- Racismo é conceito social e histórico, não biológico.
- A liberdade de expressão não protege o discurso de ódio.

Lei do Racismo e injúria racial

- Lei 7.716/1989: pune discriminação por raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
- Propaganda nazista e uso da suástica para divulgar o nazismo são punidos.
- Injúria racial: 2 a 5 anos de reclusão e multa (Lei 14.532/2023).
- Internet e “piada” não protegem: a lei prevê punição mais severa.

PARTE

Liberdade de expressão e seus limites



Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0 · Wikimedia Commons

Opinião x discurso de ódio

- Opinião critica ideias, políticas, religiões e instituições.
- Discurso de ódio ataca pessoas por pertencerem a um grupo.
- Desconforto intelectual não é ilícito; liberdade acadêmica não encobre perseguição.



Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0, Wikimedia Commons

Criticar Israel pode?

- Criticar Israel como qualquer país não é crime nem antissemitismo.
- Negar o direito de Israel existir é antissemitismo, pelo critério da IHRA.
- Culpar judeus pelas ações do governo de Israel também cruza a linha.
- Teste da troca: troque “sionista” por “judeu” e veja se vira preconceito.

PARTE

Como agir



Foto: Photograph by Mike Peel (www.mikepeel.net). · CC BY-SA 4.0 · Wikimedia Commons

Como denunciar um caso

- Registre boletim na Polícia Civil, citando suspeita de racismo ou injúria racial.
- Guarde prints completos com data, links, usuários e testemunhas.
- Procure Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado.
- Racismo não prescreve, mas a demora dificulta obter provas digitais.

Para conversar

- Onde termina a opinião e começa o discurso de ódio?
- Por que cobrar um judeu brasileiro pelo governo de Israel é preconceito?
- O que você faria se visse um ataque antissemita on-line?

Para levar

- Discriminação contra judeus pode configurar racismo, decidiu o STF em 2003.
- Racismo e injúria racial são inafiançáveis e imprescritíveis.
- Internet e “piada” não protegem ninguém.
- Criticar Israel como qualquer país não é crime nem antissemitismo.
- Denuncie e guarde provas: boletim, prints, links e testemunhas.